



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 7/7/2023
TRIBUNAL PLENO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Júnior, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchôa e Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e Paulo Régis Machado Botelho. Ausente justificadamente a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Registro ainda a presença do Excelentíssimo Procurador Nicodemus Fabrício Maia, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, o Presidente saudou os demais integrantes do Colegiado, o representante do Ministério Público do Trabalho e os advogados presentes. Cumprimentou ainda os servidores da Casa, na pessoa deste Secretário e do Secretário Geral Judiciário, Ednevaldo Medeiros Pereira, bem como o Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região, Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior, presente à sala de sessões. A seguir, no horário das comunicações, informou que na data de ontem, dia 6 de julho, em companhia da Juíza do Trabalho Substituta, Karla Yacy Carlos da Silva, Juíza de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, da servidora Devem Moura Miller, Diretora da Assessoria de Governança de Contratações, Obras e Sustentabilidade deste Regional, além de outros servidores, compareceu à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para a formalização de um acordo de cooperação técnica com a citada instituição. Segundo o Presidente, por meio do referido pacto, assinado com o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, serão criados pontos de inclusão digital (PID), com suporte e espaço adequados para a prática de atos processuais de forma telepresencial utilizando a estrutura da Justiça Estadual e os Cartórios Eleitorais nas localidades que não dispõem de varas do trabalho, ampliando o acesso de pessoas à esta Justiça Especializada. O Presidente registrou, também, a nomeação e posse do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto no cargo de Desembargador do Trabalho deste Regional, ocorrida na data de

ontem, dia 6 de julho. Aproveitando o momento, renovou seus parabéns e votos de sucesso ao colega magistrado e externou seu desejo de que o novel integrante da Corte seja abençoado por Deus em sua nova jornada, vindo a realizar nessa Casa todos os anseios relativos à sua vida profissional. Em seguida, facultou a palavra aos demais componentes do colegiado. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva ressaltou a importância do acordo de cooperação judiciária firmado com o Tribunal Regional Eleitoral. Afirmou que a disponibilização de Pontos de Inclusão Digital, com estrutura adequada que possibilite a realização de audiências telepresenciais dará vazão a uma demanda reprimida pela dificuldade de deslocamento dos jurisdicionados às localidades que dispõem de Varas do Trabalho. Classificou a iniciativa como uma espécie de itinerância, sem a necessidade de deslocamento do juiz. O Magistrado comparou a estrutura da Justiça do Trabalho no Estado do Ceará com a do Estado de Pernambuco, superior em número de magistrados e pontos de atendimento, e concluiu que a Sétima Região, pelo perfil populacional e econômico, com a revelação de uma demanda reprimida, poderia vir a dispor de números que justificariam para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho a ampliação da nossa rede de atendimento. Concluindo, o magistrado parabenizou o Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto pela posse no Cargo de Desembargador deste Tribunal. Desejou ao empossado toda a sorte do mundo e reafirmou seu anseio de que esse Colegiado seja maior que cada um de seus integrantes. Em seguida, O Desembargador Jefferson Quesado Júnior se acostou às congratulações feitas ao Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto e comunicou que o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas, sob a fiscalização da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Francisca Helena Duarte Camelo, após muito esforço, conseguiu que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estrada, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral no Estado do Ceará-SINTEPAV/CE formalizasse acordo coletivo com o Consórcio FTS (Linha Leste) e suspendesse a greve da categoria. Na sequência, o Desembargador Francisco José Gomes da Silva formulou proposição de voto de louvor ao Município de Sobral pelo aniversário de 250 anos de sua fundação, comemorado nesta última quarta-feira, dia 5 de julho de 2023. Os demais desembargadores presentes e o Procurador do Trabalho aderiram à proposição. Foi determinado o registro em ata e o envio de ofício ao Prefeito Municipal de Sobral comunicando a respeito da vertente manifestação. Ainda com a palavra, o Desembargador Francisco José Gomes da Silva se reportou a baixa movimentação processual apresentada pela Vara do Trabalho de Baturité e propôs que fosse analisada a viabilidade de se deslocar a referida unidade judicial para outra localidade, com maior população, comércio e indústria mais desenvolvidos. Ponderou que algumas regiões do Estado do Ceará vêm se destacando muito nos últimos anos e citou como exemplos as cidades de Itapipoca, Canindé e Jijoca de Jericoacoara. Destacou também todo o Litoral Leste do Estado, que, em razão dos ventos localizados nessa faixa, recebe intenso movimento turístico de estrangeiros nos meses de julho a dezembro e sustentou a necessidade da presença da Justiça do Trabalho nessas localidades. Defendeu também a presença da justiça itinerante nas grandes cidades do Estado. Por fim, cumprimentou o Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto pela nomeação. Na sequência o Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado comunicou a todos que no dia 21 de junho de 2023, perante uma banca de quatro professores, apresentou trabalho acadêmico com o qual obteve o título de Professor Titular, mais alto grau da carreira do Magistério Superior. Externou, ainda, que desejava compartilhar com os colegas desembargadores sua satisfação em ter chegado ao ápice da Carreira do Magistério Superior, atividade que exerce em harmonia com sua outra grande carreira na

Magistratura Trabalhista. Todos parabenizaram o Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado pela conquista. Na sequência, a Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno informou que já existe um estudo iniciado no âmbito da Sétima Região para a adequação da jurisdição deste Tribunal, tomando como base para tanto a movimentação processual das unidades judiciárias. O referido trabalho, entretanto, encontra-se suspenso, por determinação superior. O Desembargador Presidente ressaltou que além desse critério, o processo de criação de varas do trabalho envolve outras questões que também devem ser consideradas, dentre as quais ressaltou o aspecto político. No ensejo, o Corregedor Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, comunicou que sua última correição foi realizada na Vara do Trabalho de Baturité. Informou que, na ocasião, foi procurado por representantes da OAB Ceará, Subsecção Baturité, bem como por alguns jurisdicionados, que externaram a preocupação com a possibilidade da remoção da Vara do Trabalho daquela localidade. Lembrou que passou por situação similar, quando exercia a titularidade da Vara do Trabalho do Crato, antes da unificação das jurisdições, e ressaltou que o assunto é delicado, necessitando ser analisado sobre vários aspectos. Em especial, citou como exemplo, o aspecto educativo. Ponderou que a redução de judicialização poderia resultar de uma consciente mudança de comportamento dos jurisdicionados, no sentido de dar cumprimento às determinações normativas, em decorrência das decisões que estão sendo proferidas naquela determinada unidade. Lembrou também que, além da cidade de Baturité, a citada Vara do Trabalho abrange mais doze municípios, devendo ser considerada, inclusive, a possibilidade da existência de uma demanda reprimida naquela área. Ressaltou, ainda, que a região possui uma faculdade de Direito, onde são abrigados estudantes de várias localidades próximas, razão pela qual entende ser interessante que se discuta a questão analisando todos esses aspectos que foram colocados. Na sequência, o Desembargador José Antonio Parente da Silva lembrou que a extinção da Vara do Trabalho do Crato chegou a ser cogitada, com base na movimentação processual da unidade, bem inferior aos dados apresentados pela Vara do Trabalho de Juazeiro do Norte. Destacou que a solução encontrada, na época, foi a unificação das duas jurisdições com a criação das varas do Trabalho da Região do Cariri, posteriormente ampliadas para três unidades jurisdicionais. Em seguida, o Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto agradeceu pelas palavras que lhe foram dirigidas na presente sessão e externou sua honradez e felicidade com a nomeação para o cargo de Desembargador do Trabalho da 7ª Região. O Magistrado, registrou também que, na última sexta-feira, dia 30 de junho, foi fundado o primeiro sindicato nacional de juizes, abrangendo juizes da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho. Na sequência, o Presidente cumprimentou os Juizes Mauro Elvas Falcão Carneiro, Vice-presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região, André Braga Barreto e Ronaldo Solano Feitosa, presentes à sala de sessões. Em seguida, facultou a palavra ao Procurador Regional do Trabalho Nicodemos Fabrício Maia, que saudou o Presidente e os demais integrantes do Tribunal Pleno e renovou suas felicitações ao Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto, manifestando seu desejo de que o novo componente desta egrégia Corte tenha grandes realizações profissionais e que Deus o abençoe grandemente na tarefa de execução da Justiça. Cumprimentou também os Juizes do Trabalho representantes da AMATRA VII, presentes no recinto, os advogados, as advogadas e este Secretário, desejando a todos uma excelente manhã de julgamentos. A seguir, encerradas as comunicações, em consonância com o artigo 125 do Regimento Interno, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados para a presente sessão, com a oitiva dos advogados habilitados para defesa oral. Ao final da votação, foram julgados 41

(quarenta e um) processos. Em razão da ausência do Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, por motivo de férias, os processos 0000088-18.2023.5.07.0000, 0000458-94.2023.5.07.0000, 0002071-52.2023.5.07.0000 e 0001681-82.2023.5.07.0000, de relatoria do referido magistrado, restaram adiados para julgamento em sessão futura. Adiado também o julgamento dos processos 0080404-86.2021.5.07.0000, 0000086-48.2023.5.07.0000, 0080527-21.2020.5.07.0000 e 0002925-46.2023.5.07.0000, em virtude da ausência justificada da Relatora, Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque. Em razão de pedido de vista formulado pelo Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva, o julgamento do processo 0080624-84.2021.5.07.0000 restou adiado para sessão futura. Adiado, ainda, para reexame da matéria, o julgamento da ação rescisória 0008012-17.2022.5.07.0000, mediante deliberação do relator, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Consigno, também, a pedido da advogada Vanessa Batista Oliveira, que a nobre causídica se apresentou ao Plenário desta Corte, no momento do julgamento do mandado de segurança 0008200-10.2022.5.07.0000, para apresentação de defesa oral em favor da parte impetrante, Euvaldo Bringel Olinda. A advogada, entretanto, declinou de sua sustentação, em face da convergência de teses. Encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: proposição da Presidência para o estabelecimento de requisitos para a ocupação do cargo em comissão, nível CJ1, de Diretor da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, vinculado à Secretaria Executiva da Escola Judicial (PROAD 3697/2022); alteração do Regulamento Geral para a inclusão da previsão de atribuições da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial (PROAD 2516/2023); indicação do nome da servidora MARIANA DIONÍSIO DE ANDRADE para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, nível CJ1, integrante do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PROAD 4830/2023); decisão da Presidência que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, determinou o provimento de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Área Judiciária, autorizado nos termos do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES Nº 20/2023 (PROAD 1250/2023); proposição da Presidência para regulamentar a Política de Gestão de Pessoas para a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PROAD 1741/2022); alteração da Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, condições especiais de trabalho para magistrados, magistradas, servidores e servidoras com deficiência, necessidades especiais ou com doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição (PROAD 5454/2021); proposição da Presidência para a alteração da Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Gestão Documental e Gestão da Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PROAD 3832/2023); processo de eliminação de documentos e autos judiciais, originários de Varas do Trabalho de Fortaleza (PROAD 4554/2023); concessão de aposentadoria voluntária à Juíza do Trabalho Rossana Raia dos Santos, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade plena (PROAD 1835/2023); alteração da escala de férias do Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia (PROAD 4327/2023); alteração da escala de férias do Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado (PROAD 4357/2023); alteração da escala de férias do Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior (PROAD 4823/2023); alteração da Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 3 de dezembro de 2021, que regulamenta a estrutura e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

(PROAD 4901/2023); e a decisão da Corregedoria Regional que, ad referendum do Tribunal Pleno, deferiu pedido complementar formulado pela Juíza do Trabalho Substituta Maria Rafaela de Castro, para a alteração de período de afastamento concedido à referida magistrada para aperfeiçoamento profissional (PROAD 48/2022). Após o deferimento da aposentadoria voluntária da Juíza do Trabalho Rossana Raia dos Santos, o Presidente desta Corte propôs aos integrantes do órgão colegiado que fosse dirigida à vertente Magistrada uma nota de agradecimento pelos anos de bons serviços prestados à Justiça do Trabalho. O Presidente destacou o valor da vertente magistrada, como profissional e pessoa humana e consignou seus votos de toda felicidade nessa nova fase da vida. Os demais desembargadores presentes e o Procurador do Trabalho aderiram à manifestação. Na oportunidade, o Excelentíssimo Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região, Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior requereu a palavra para reiterar suas congratulações ao Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto e também parabenizar a Juíza do Trabalho Rossana Raia dos Santos pela aprovação da aposentadoria voluntária. Ressaltou as qualidades da referida magistrada, como juíza e pessoa humana, seja no exercício da magistratura trabalhista, assim como nas outras profissões que exerceu. Registrou também a atuação desta como dirigente associativa e a colaboração que deu em várias gestões da AMATRA VII, asseverando a falta que fará à magistratura da 7ª Região. Concluindo, em nome próprio e de toda a magistratura de 1º e 2º Grau, desejou boa sorte à Juíza Rossana Raia dos Santos nessa nova fase da vida. Consigno, também que, quando do julgamento do PROAD 4901/2023, que altera a estrutura e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior, a pedido do Presidente desta Corte, fez uma breve explanação a respeito da matéria. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das votações e demais manifestações está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.